

PORTARIA COLETIVA Nº 524 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no Doe nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
54185928/3	DULCELEIDE DIAS DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR	01/01/2017 a 31/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
54186055/5	MARCELO TAVARES MACIEL	COORDENADOR	01/01/2017 a 31/01/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
463868/2	MARIA CÉLIA LAVAREDA JACOB	DIRETOR	01/01/2017 a 31/01/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
57223472/3	PAULA FERNANDA DE SENA GONÇALVES	COORDENADOR	01/01/2017 a 31/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018

II - DESIGNAR os servidores abaixo, para substituir os titulares relacionados, no seu respectivo período de férias:

MATRÍCULA	SERVIDOR SUBSTITUÍDO	CARGO	MATRÍCULA	SERVIDOR DESIGNADO	PERÍODO
54185928/3	DULCELEIDE DIAS DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR	5899741/1	JONHY SILVESTRE COELHO DE MELO	02/01/2018 a 31/01/2018
54186055/5	MARCELO TAVARES MACIEL	COORDENADOR	181226/3	MARIA DA LUZ DE MELO LOURENÇO	02/01/2018 a 31/01/2018
463868/2	MARIA CÉLIA LAVAREDA JACOB	DIRETOR	3155005/1	ELIANA MARIA RIBEIRO	02/01/2018 a 31/01/2018
57223472/3	PAULA FERNANDA DE SENA GONÇALVES	COORDENADOR	57201863/2	MARIA VALDEISE DA COSTA ROCHA	02/01/2018 a 31/01/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 242792

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 242358

PORTARIA Nº 465/2017-GAB/PAD BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1080163/2017 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora C.M.A.F., matrícula nº 5059712-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 242529

PORTARIA Nº 467/2017-GAB/PAD BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1094107/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor E.L.S., matrícula nº 5077435-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 242537

PORTARIA DE REDES. Nº 514/2017-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2017 (Processo nº 2017/346980) para a contratação pela SECOM da empresa Cine Camera Service Ltda. para serviço de manutenção de equipamentos fotográficos, no valor de R\$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), fundamentado no Art. 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado.

Belém, 27 de outubro de 2017.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação-SECOM

Protocolo: 242773

DIÁRIA**PORTARIA Nº 384 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2017/457851/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, 2 ½ (Duas diárias e meia), para o deslocamento a cidade de Rio Branco/ ACRE, em cumprimento de agenda do Governo do Estado, no 16º Fórum de Governadores da Amazônia Legal e para o Fórum das Secretarias de Comunicação dos Estados da Amazônia, no período de 25/10 a 27/10/2017.

NOME: DANIEL NARDIN TAVARES

CPF: 843.446.792-53

MATRICULA: 5910640

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

Protocolo: 242469

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 567/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011, e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da sindicância, referente ao processo nº 2017/385617;

RESOLVE: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 535/2017, de 26/09/2017, publicada no DOE nº 33.468, de 28/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 242571

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 511/2017-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1977/2017-GAB/PAD de 17/10/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 271/2017-GAB/PAD de 29/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 331/2017-GAB/PAD de 03/08/2017, publicada no DOE nº 33.432 de 07/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;